



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **195/2025** _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0147546, DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA BDE-8D59, CHASSI: 9BWDL5BZXKP576339, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 2.120/2024



Prefeitura Municipal
PALOTINA

02

Marcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Maiara P. DF

Para

SEPLAN - Secreta...

CC

13 setores envolvidos

DF SEPLAN CPO CPDP GAB TR DIL CLC
DPE CCI CTS SADM SDNADS

29/04/2024 14:32

VIRTUS BDE-8D59

Boa tarde!

Segue ema nexa documentos do veículo virtus placa BDE-8D59.

Atenciosamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

10_BDE_8D59_OUTUBRO.pdf (1,03 MB)	0 downloads
11_BDE_8D59_NOVEMBRO.pdf (92,05 KB)	0 downloads
11_NOVEMBRO_TRACE_BDE_8D59.pdf (955,02 KB)	0 downloads
1_BDE_8D59_JANEIRO.pdf (4,56 MB)	0 downloads
2_BDE_8D59_FEVEREIRO.pdf (4,61 MB)	0 downloads
3_BDE_8D59_MARCO.pdf (6,82 MB)	0 downloads
4_BDE_8D59_ABRIL.pdf (3,47 MB)	0 downloads
5_BDE_8D59_MAIO.pdf (10,55 MB)	0 downloads
6_BDE_8D59_JUNHO.pdf (8,33 MB)	0 downloads
7_BDE_8D59_JULHO.pdf (1,00 MB)	0 downloads
8_BDE_8D59_AGOSTO.pdf (1.000,04 KB)	0 downloads
9_BDE_8D59_SETEMBRO.pdf (7,18 MB)	0 downloads
APOLICE_2023_2024.PDF (7,64 MB)	0 downloads
BDE_8D59_ABRIL.pdf (107,41 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-93, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

BDE_8D59_ABRIL_1.pdf (79,65 KB)	0 downloads
BDE_8D59_ABRIL_1_.pdf (361,20 KB)	0 downloads
BDE_8D59_ABRIL_2.pdf (107,15 KB)	0 downloads
BDE_8D59_AGOSTO.pdf (104,51 KB)	0 downloads
BDE_8D59_AGOSTO_A_DEZEMBRO.pdf (4,12 MB)	0 downloads
BDE_8D59_DEZEMBRO.pdf (11,84 MB)	0 downloads
BDE_8D59_DEZEMBRO_2_.pdf (97,67 KB)	0 downloads
BDE_8D59_FEVEREIRO.pdf (338,37 KB)	0 downloads
BDE_8D59_FEVEREIRO_2_.pdf (111,79 KB)	0 downloads
BDE_8D59_JANEIRO.pdf (1,61 MB)	0 downloads
BDE_8D59_JANEIRO_1.pdf (93,60 KB)	0 downloads
BDE_8D59_JANEIRO_1_.pdf (138,58 KB)	0 downloads
BDE_8D59_JANEIRO_2_.pdf (96,99 KB)	0 downloads
BDE_8D59_JANEIRO_A_AGOSTO.pdf (4,51 MB)	0 downloads
BDE_8D59_JUNHO_JULHO.pdf (113,76 KB)	0 downloads
BDE_8D59_MAIO.pdf (202,09 KB)	0 downloads
BDE_8D59_MARCO.pdf (96,80 KB)	0 downloads
BDE_8D59_MARCO_2_.pdf (238,78 KB)	0 downloads
BDE_8D59_NOVEMBRO.pdf (5,71 MB)	0 downloads
BDE_8D59_NOVEMBRO_2_.pdf (111,53 KB)	0 downloads
BDE_8D59_OUTUBRO.pdf (112,27 KB)	0 downloads
BDE_8D59_SETEMBRO.pdf (105,48 KB)	0 downloads
CERTIDAO_DE_REGISTRO.pdf (124,75 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
2.120/2024

29/04/2024 15:25

(Encaminhado)

Maíara P. DF

SEPLAN - Secreta...

A/C Mauricio S.
CC

Boa tarde!

Segue em anexo ETP solicito indicação dos fiscais de contrato e solicitação das devidas assinaturas para o referido processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

09

ETP_PAGAMENTO_FRANQUIA_VIRTUS_PLACA_BDE_8D 0 downloads
59_PLANEJAMENTO.doc (471,50 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-
2.120/2024

14/05/2024 13:23
(Respondido)

Mauricio S. **SEPLAN**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde Maiara,
Indico para fiscais:
RICARDO LUIS FIABANI - MAT: 1993
LUIS ODONE FILIPPIN - MAT: 2485

Sem mais.
—
Maurício de Souza
Secretário Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 14/05/2024 13:23:48

Mauricio Souza **SEPLAN** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 2-2.120/2024 .

Assinado
- 14/05/2024 13:23:48

Mauricio Souza **SEPLAN** solicitou a assinatura de **Luís Odone Filippin** em Despacho 2-2.120/2024 .

Assinado
- 14/05/2024 13:24:29

Mauricio Souza **SEPLAN** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.120/2024** com o certificado **MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 14/05/2024 14:32:40

Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.120/2024** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3-
2.120/2024

17/05/2024 11:37
(Respondido)

Rosane B. **DF**
SEPLAN - Secreta...
A/C Mauricio S.
CC

Bom dia.
Segue anexo, diário de bordo, auto de infrações, extrato do veículo, guias para pagamento, pois até as mesmas não serem pagas, impossibilitam o pagamento do licenciamento e emissão do documento CRLV do veículo.
att
—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

BDE_8D59_MULTAS.pdf (871,55 KB)	5 downloads
BDE_8D59_SETEMBRO.pdf (105,48 KB)	3 downloads

05

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
2.120/2024**

17/05/2024 14:02

(Encaminhado)

Maiara P. DF

GAB - Gabinete d...

A/C Renato F.
CC

Boa tarde!

Segue no despacho multas para pagamento das mesmas para que este departamento possa efetuar o pagamento do licenciamento e emissão do CRLV 2024 do veículo.

Atenciosamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
2.120/2024**

21/05/2024 15:50

(Encaminhado)

Maiara P. DF

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Boa tarde!

Segue documentação para processo de dispensa de licitação para pagamento de franquia para conserto do veículo VIRTUS placa BDE -8D59.

Atenciosamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

DOCUMENTACAO_PORTO.pdf (4,46 MB)	5 downloads
ETP PAGAMENTO FRANQUIA VIRTUS PLACA BDE 8D59_PLANEJAMENTO.doc (471,50 KB)	2 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_PAGAMENTO_DE_FRANQUIA_VIRTUS_PLACA_BDE_8D59_SECRETARIA_MUNICIPAL_DE_PLANEJAMENTO_2_.docx (431,16 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6-
2.120/2024**

21/05/2024 15:52

(Encaminhado)

Boa tarde Diego,
Segue para verificação da documentação. No aguardo.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

Barbara U. TR

DIL - Dispensa e...

CC

Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2024 16:22:46 Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

21/05/2024 16:22:46 Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.

**Despacho 7-
2.120/2024**

21/05/2024 16:41

(Encaminhado)

Barbara U. TR

CPO - Coordenaçã...

CC

Boa tarde Ricardo,
Para dar agilidade ao processo, segue para verificação da dotação
orçamentária.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

[solicitacao_de_despesas.pdf](#) (44,89 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
2.120/2024**

21/05/2024 16:48

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode
ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2024 16:48:29 Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

21/05/2024 16:48:29 Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.

**Despacho 9-
2.120/2024**



22/05/2024 10:01
(Respondido)

Diego W. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom Dia Barbara!

Verificada documentação, pode ser dado andamento ao processo.

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 10-
2.120/2024**

22/05/2024 10:13
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

GAB - Gabinete d...
A/C Luiz G.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o parecer referencial 01/2024 da Assessoria Jurídica em anexo e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

PR 01 2024 Inexigibilidade para pagamento de franquia de seguro veicular .pdf (95,46 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
2.120/2024**

22/05/2024 10:18
(Respondido)

Luiz G. **GAB**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Ante os motivos de fato e de direito expostos, autorizo a contratação por inexigibilidade nos termos solicitados.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 10:18:53 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 11- 2.120/2024** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2024 10:18:59 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

08

22/05/2024 10:18:59	Luiz Ernesto de Giacometti GAB parou de acompanhar.	
22/05/2024 10:21:54	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Luiz Ernesto de Giacometti em Despacho 10- 2.120/2024 .	Cancelada
22/05/2024 10:22:23	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Luiz Ernesto de Giacometti em Despacho 10- 2.120/2024 .	Cancelada
22/05/2024 10:22:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Luiz Ernesto de Giacometti em Memorando (Despacho) 10- 2.120/2024.	
22/05/2024 10:22:52	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Luiz Ernesto de Giacometti em Despacho 10- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 10:25:27	Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente Memorando 10- 2.120/2024 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Despacho 12- 2.120/2024

22/05/2024 10:54

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

SEPLAN - Secreta...

CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 22/05/2024 às 16:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

[TERMO DE REFERENCIA PAGAMENTO FRANQUIA VI RTUS PLACA BDE8D59 PLANEJAMENTO.pdf \(342,37 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

22/05/2024 10:54:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 12- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 10:54:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Mauricio Souza em Despacho 12- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 10:54:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Maiara Pasqualotto em Despacho 12- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 10:54:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Luís Odone Filippin em Despacho 12- 2.120/2024 .	Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

22/05/2024 10:54:37	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 12- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 10:54:38	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Paulo Roberto Delai Locatelli em Despacho 12- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 10:56:01	Maiara Pasqualotto DF assinou digitalmente Memorando 12- 2.120/2024 com o certificado MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .	
22/05/2024 13:41:20	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 12- 2.120/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .	
22/05/2024 13:47:26	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 12- 2.120/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .	
22/05/2024 15:12:00	Luís Odone Filippin CPDP assinou digitalmente Memorando 12- 2.120/2024 com o certificado LUÍS ODONE FILIPPIN CPF 055.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .	
22/05/2024 15:12:21	Luís Odone Filippin CPDP assinou digitalmente Memorando 2- 2.120/2024 com o certificado LUÍS ODONE FILIPPIN CPF 055.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Despacho 13- 2.120/2024

22/05/2024 15:27

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SEPLAN - Secreta...

CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETPo ate o dia 23/05/2024 às 11:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.
Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

ETP PAGAMENTO FRANQUIA VIRTUS PLACA BDE8D5 2 downloads
9 PLANEJAMENTO.pdf (281,42 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 15:27:28	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Maiara Pasqualotto em Despacho 13- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 15:27:28	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Mauricio Souza em Despacho 13- 2.120/2024 .	Assinado
22/05/2024 15:34:58	Maiara Pasqualotto DF assinou digitalmente Memorando 13- 2.120/2024 com o certificado MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

22/05/2024 15:40:21

Mauricio Souza **SEPLAN** assinou digitalmente **Memorando 13- 2.120/2024** com o certificado **MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2024 15:51:45

Mauricio Souza **SEPLAN** assinou digitalmente **Memorando 12- 2.120/2024** com o certificado **MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 14-
2.120/2024**

22/05/2024 16:16

(Encaminhado)

Rosane B. **DF****CCI - Coordenaçã...**

A/C Jefferson J.

CC

Boa tarde.

Segue anexo, multa e diário de bordo, para providências.
att

—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[BDE_8D59_ABRIL_2.pdf \(107,15 KB\)](#)

1 download

[BDE_8D59_MULTA_2_.pdf \(57,38 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

22/05/2024 16:30:44

Paulo Roberto Delai Locatelli **DPE** assinou digitalmente **Memorando 12- 2.120/2024** com o certificado **PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI CPF 071.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 15-
2.120/2024**

22/05/2024 16:31

(Encaminhado)

Jefferson J. **CCI****DF - Departament...**

A/C Maiara P.

CC

Prezada,

Informo que houve a indicação do condutor no momento da notificação. De mesmo modo, informo que já houve o pagamento antecipado do referido débito.

Por fim, informo ainda que não trata-se de multa, e sim, de notificação de autuação, e que irá ser interposto recurso de defesa, por não concordar com a caracterização da infração.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para maiores.

Atenciosamente,

—
Jefferson Fernando de Jesus
Coordenador de Controle Interno

Controle Interno: Responsabilidade de todos.

Untitled_20240523_030755.pdf (1,11 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 16:32:05 Jefferson Fernando de Jesus **CCI** assinou digitalmente **Memorando 15- 2.120/2024** com o certificado **JEFFERSON FERNANDO DE JESUS CPF 064.XXX.XXX-13** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 16- 2.120/2024

22/05/2024 16:34
(Encaminhado)

Boa tarde,
Segue para dar continuidade ao processo de inexigibilidade.
Att;

Barbara U. **TR**

DIL - Dispensa e...
CC

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 16:37:24 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.

22/05/2024 16:37:24 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** parou de acompanhar.

22/05/2024 16:40:15 Jefferson Fernando de Jesus **CCI** arquivou.

22/05/2024 16:40:15 Jefferson Fernando de Jesus **CCI** parou de acompanhar.

Despacho 17- 2.120/2024

23/05/2024 11:12
(Encaminhado)

Bom Dia Larissa!
Segue processo com publicação na data de hoje 23/05/2024.

Diego W. **DIL**

CTS - Contratos
CC

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2024 08:15:10 Ariane Testi Erbano **CTS** arquivou.

03/06/2024 08:15:10 Ariane Testi Erbano **CTS** parou de acompanhar.

16/07/2024 09:10:42 Diego Lucas Welter **DIL** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

Despacho 18-
2.120/2024

27/11/2024 16:58
(Encaminhado)

Rosane B. DF

CCI - Coordenaçã...
A/C Jefferson J.
CC

Boa tarde.
Segue anexo, identificação de condutor infrator.
att

—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

BDE_8D59_IDENTIFICACAO_DE_CONDUTOR_2_.pdf 5 downloads
(1,46 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2024 17:09:26 Jefferson Fernando de Jesus CCI arquivou.

27/11/2024 17:09:26 Jefferson Fernando de Jesus CCI parou de acompanhar.

Despacho 19-
2.120/2024

28/11/2024 10:18
(Encaminhado)

Rosane B. DF

CCI - Coordenaçã...
A/C Jefferson J.
CC

Bom dia.
Segue anexo, código de rastreio.
att

—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

BDE_8D59_CODIGO_DE_RASTREIO.pdf (237,11 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2024 10:23:33 Jefferson Fernando de Jesus CCI arquivou.

28/11/2024 10:23:33 Jefferson Fernando de Jesus CCI parou de acompanhar.

Despacho 20-
2.120/2024

09/12/2024 13:59
(Respondido)

Maiara P. DF

Boa tarde!
Segue anexo, identificação de condutor infrator.
"Boa tarde!
O nome do condutor aparece na Notificação de Imposição de Penalidade.
Entretanto, para o auto de infração **275350 O000030832**, não houve

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

26/09/2025, 11:21

Prefeitura de Palotina | 1Doc

3

Envolvidos internos acompanhando CC

tempo hábil para que o nome do condutor fosse incluso. Segue comprovação em anexo.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

20241209112853073.pdf (432,81 KB)

5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 21-2.120/2024

10/12/2024 16:54

(Encaminhado)

Maiara P.

DF

CCI - Coordenaçã...

CC

Boa tarde!

Segue para conhecimento do contido no despacho 20.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/12/2024 08:41:05

Jefferson Fernando de Jesus

CCI

 arquivou.

11/12/2024 08:41:05

Jefferson Fernando de Jesus

CCI

 parou de acompanhar.

24/01/2025 15:15:05

Maiara Pasqualotto

DF

 arquivou.

07/05/2025 08:47:57

Rosane Bohm

DF

 reabriu para resolução.

Despacho 22-2.120/2024

07/05/2025 08:48

(Encaminhado)

Rosane B.

DF

SEPLAN - Secreta...

CC

Bom dia.

Segue anexo, apólice atualizada do veículo.

att

—

Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=19F70084AD3F97699E07BD92&itd=1&origem=painel_pessoal

12/17

APOLICE_25_26.pdf (193,67 KB)

0 downloads

14

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 07/05/2025 09:03:51

Maiara Pasqualotto DF arquivou.
- 07/05/2025 10:06:41

Sidnei Ferreira Fernandes CLC arquivou.
- 07/05/2025 10:06:41

Sidnei Ferreira Fernandes CLC parou de acompanhar.
- 19/09/2025 08:32:52

Maiara Pasqualotto DF reabriu para resolução.

Despacho 23-
2.120/2024

19/09/2025 08:34
(Encaminhado)

Bom dia!
Segue em anexo documentos para franquía toca de vidro
Atenciosamente

Maiara P. DF

TR - Termo de Re...
A/C Barbara U.
CC

- DOCUMENTOS FRANQUIA VIDRO VIRTUS.pdf (1,50 MB)

5 downloads
- ETP PAGAMENTO FRANQUIA TROCA DE VIDRO VIRTUS PLACA BDE 8D59 PLANEJAMENTO.doc (487,50 KB)

3 downloads
- TERMO_DE_REFERENCIA_PAGAMENTO_DE_FRANQUIA_VIRTUS_VIDRO_PLACA_BDE_8D59_SECRETARIA_MUNICIPAL_DE_PLANAJAMENTO.docx (437,92 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 24-
2.120/2024

19/09/2025 08:41
(Respondido)

Bom dia Sheila,
Segue para verificação da documentação. No aguardo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Barbara U. TR

DIL - Dispensa e...
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 25-
2.120/2024

25/09/2025 15:30
(Respondido)

Boa tarde!

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

26/09/2025, 11:21

Prefeitura de Palotina | 1Doc

Sheila C.

DIL

Envolvidos internos acompanhando CC

Peço por gentileza que enviem a CND Municipal atualizada, visto que a enviada venceu dia 21/09/2025.

Fico no aguardo.

—

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 26-2.120/2024

26/09/2025 07:51

(Respondido)

Bom dia!

Segue CND Municipal atualizada.

Atenciosamente

Maiara P.

DF

DIL - Dispensa e...

CC

CERTIDAO MUNICIPAL GENTE.pdf (29,56 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/09/2025 07:52:20

Maiara Pasqualotto

DF

 arquivou.

Despacho 27-2.120/2024

26/09/2025 08:03

(Respondido)

Bom dia!

Analizando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

—

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 28-2.120/2024

26/09/2025 08:06

(Encaminhado)

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o parecer referencial 01/2024 da Assessoria Jurídica em anexo e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Barbara U.

TR

GAB - Gabinete d...

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=19F70084AD3F97699E07BD92&itd=1&origem=painel_pessoal

14/17

A/C Rodrigo R.
CC

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

PR 01 2024 Inexigibilidade para pagamento de franquia de seguro veicular .pdf (95,46 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/09/2025 08:06:54 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Rodrigo Ribeiro** em Despacho 28-2.120/2024 . **Assinado**

Despacho 29-2.120/2024

26/09/2025 09:51
(Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB**

TR - Termo de Re...
CC

Bom dia
Autorizo o pagamento.
att

—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/09/2025 09:51:14 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.120/2024** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/09/2025 09:51:31 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 28- 2.120/2024** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 30-2.120/2024

26/09/2025 09:55
(Respondido)

Barbara U. **TR**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados, Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 26/09/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 072.XXX.XXX-30, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

ETP PAGAMENTO FRANQUIA TROCA DE VIDRO VIRT 0 downloads
US_PLACA_BDE8D59.pdf (288,79 KB)

17

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/09/2025 09:55:19

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Maiara Pasqualotto** em Despacho 30- 2.120/2024 .

Assinado
- 26/09/2025 09:55:19

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Wilson Barbian** em Despacho 30- 2.120/2024 .

Assinado
- 26/09/2025 09:56:48

Rodrigo Ribeiro GAB arquivou.
- 26/09/2025 09:56:48

Rodrigo Ribeiro GAB parou de acompanhar.

Despacho 31- 2.120/2024

26/09/2025 09:57
(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados, Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 26/09/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR PAGAMENTO FRANQUIA TROCA DE VIDRO VIRTU 1 download
S_PLACA_BDE8D59_PLANEJAMENTO.pdf (295,56 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/09/2025 09:57:51

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Wilson Barbian** em Despacho 31- 2.120/2024 .

Assinado
- 26/09/2025 09:57:51

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Sheila Maria Casarotto** em Despacho 31- 2.120/2024 .

Assinado
- 26/09/2025 09:57:52

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 31- 2.120/2024 .

Assinado
- 26/09/2025 09:57:52

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Maiara Pasqualotto** em Despacho 31- 2.120/2024 .

Assinado
- 26/09/2025 09:57:52

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Rosane Bohm** em Despacho 31- 2.120/2024 .

Assinado
- 26/09/2025 09:57:52

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 31- 2.120/2024 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA

Assinado

18

26/09/2025 10:00:03	Sheila Maria Casarotto DIL assinou digitalmente Memorando 31- 2.120/2024 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001 .
26/09/2025 10:01:19	Maiara Pasqualotto DF assinou digitalmente Memorando 30- 2.120/2024 com o certificado MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .
26/09/2025 10:01:48	Maiara Pasqualotto DF assinou digitalmente Memorando 31- 2.120/2024 com o certificado MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .
26/09/2025 10:05:09	Rosane Bohm DF assinou digitalmente Memorando 31- 2.120/2024 com o certificado ROSANE BOHM CPF 040.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001 .
26/09/2025 10:09:09	Wilson Barbian SADM assinou digitalmente Memorando 31- 2.120/2024 com o certificado WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .
26/09/2025 10:09:34	Wilson Barbian SADM assinou digitalmente Memorando 30- 2.120/2024 com o certificado WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .
26/09/2025 10:45:17	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 31- 2.120/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .
26/09/2025 11:03:02	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 31- 2.120/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 26/09/2025 11:21:10 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-92, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA



Município de Palotina

Rua Getúlio Vargas, 739 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-0200 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



19

Ofício nº 641/2025

Palotina 18 de setembro de 2025.

Ao
Departamento de Compras

Solicitação de abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação.

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar a contratação de pessoa jurídica para o pagamento da franquia para substituição de vidro lateral da apólice nº 01.31.0147546, do veículo Volkswagen Virtus placa BDE-8D59, chassi: 9BWDL5BZXKP576339,.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição.

Certa de vossa atenção.

Atenciosamente,

Wilson Barbian
Secretária Municipal de Administração
Portaria 001/2025



Memorando 30- 2.120/2024

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 09:55:19

Setores envolvidos:

SADM, GAB, CCI, CLC, DF, SEPLAN, CPO, CPDP, DPE, SDNADS, CTS, DIL, TR

VIRTUS BDE-8D59

Bom dia,

Prezados, Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 26/09/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_PAGAMENTO_FRANQUIA_TROCA_DE_VIDRO_VIRTUS_PLACA_BDE8D59.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto: contratação de pessoa jurídica para o pagamento da franquia da apólice nº 01.31.0147546, do veículo Volkswagen Virtus placa BDE-8D59, chassi: 9BWDL5BZXKP576339, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da secretaria municipal de saúde.

1.2 Justificativa da contratação: A presente contratação se torna necessária devido a solicitação de assistência registrada sob número 261021 ocorrido em 15/09/2025.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de seguro do veículo.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de seguro do veículo.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A seguinte contratação não está prevista no PAC por se tratar de seguro veicular.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



22

- 7 O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Não se aplica por ser acionamento de seguro veicular.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

O valor estimado total da contratação é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87406	FRANQUIA VIDRO LATERAL	UND	1	300,00	300,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo Inexigibilidade de Licitação para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de 03 (Três) meses, para fornecimento do serviços de seguro veicular. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na

Assinado por 2 pessoas: MAIARA PASQUALOTTO e WILSON BARBIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/64f4-9397-A158-CD75> e informe o código 64F4-9397-A158-CD75



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação por menor preço global se dá em razão dos serviços a serem efetuados no veículo é de exclusividade da seguradora GENTE SEGURADORA S/A, assim ficando o total de mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores e munícipes atendidos por esta secretaria.

Veículo da frota municipal mantendo boas condições de uso.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento a população, e mantém a emissão poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Data	Versão	Descrição	Autor
29/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Maiara Pasqualotto

Palotina, 18 de Setembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
SR.
Wilson Barbian
Secretario Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64F4-9397-A158-CD75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIARA PASQUALOTTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 26/09/2025 10:01:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON BARBIAN (CPF 014.XXX.XXX-05) em 26/09/2025 10:09:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/64F4-9397-A158-CD75>



Memorando 31- 2.120/2024

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 09:57:51

Setores envolvidos:

SADM, GAB, CCI, CLC, DF, SEPLAN, CPO, CPDP, DPE, SDNADS, CTS, DIL, TR

VIRTUS BDE-8D59

Bom dia,
Prezados, Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 26/09/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_PAGAMENTO_FRANQUIA_TROCA_DE_VIDRO_VIRTUS_PLACA_BDE8D59_PLANEJAMENTO.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☒) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0147546, DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA BDE-8D59, CHASSI: 9BWDL5BZXKP576339, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	87406	FRANQUIA VIDRO LATERAL	1	UND	300,00	300,00
VALOR TOTAL R\$						300,00

2.1. Detalhamento do item:

2.1.1. O item relacionado acima refere-se ao pagamento de franquias do veículo Volkswagen Volkswagen Virtus placa BDE-8D59 pertencente a Secretaria de Administração deste Município, conforme apólice anexada ao termo.

2.3 **Descritivo Técnico:** Não se aplica.

2.4 **Justificativa de aquisição de marca específica:** Não se aplica.

2.5 Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária devido a solicitação de assistência registrada sob número 261021 ocorrido em 15/09/2025.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 4000

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2.120/2024

4 AMOSTRAS

4.3 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(x) Não

5 SECRETARIA REQUISITANTE

5.3 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

6 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.3 Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.4 Agente de contratação designado através da Portaria nº 115//2025 para este processo:

Sheila Maria Cassarotto

Sidnei Ferreira Fernandes

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2.120/2024

7 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.3 Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

8 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.3 Condições Especiais de Habilitação:

Não há condições especiais de habilitação.

8.4 Condições Especiais de Contratação:

Não há condições especiais de contratação.

9 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.3 O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

Palotina – PR - CEP: 85950-011

A/C de Maiara Pasqualotto – Fone (44) 3649-7816

9.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.5 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.6 Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.7 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

10 DA GARANTIA

10.3 Não se aplica.

11 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.3 Obrigações Da Contratante:

11.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.3.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4 Obrigações Da Contratada

11.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4.7 A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência).**

11.4.8 A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

32

período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.4 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.6 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.7 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.9 Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores indicados abaixo e nominados através da **Portaria 38/2025 de designação de gestores de frota e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 2.120/2024**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Maiara Pasqualotto/ Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004

Fiscal Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativo/ Matrícula: 3780

12.10 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 40/2025, 49/2025 e 371/2025 assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 2.120/2024**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel/ Aux. Adm. / Matrícula: 3432

Suplente: Maiara Pasqualotto/ Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

33

12.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.3 O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.3 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme "Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado"**).

14.4 O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sra Maiara Pasqualotto – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 3004 o qual assina ao final do documento de "Documento de Determinação do Valor Estimado".

15 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.3 A seleção do fornecedor **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02** conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.3 O pagamento, decorrente da entrega do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.5 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.6 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.7 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.3 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Administração, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 18876/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002.04.122.0002.2.005– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.69.03 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1511 – TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EX. CORRENTE

17.4 Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc **2.120/2024**

18 ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 2.120/2024**.

19 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18 de setembro de 2025.

Memorando 1Doc nº 2.120/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Maiara Pasqualotto – Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3004
Responsável pela emissão do termo de referência

Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc **2.120/2024**

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, MAIARA PASQUALOTTO, ROSANE BOHM, WILSON BARBIAN, SIDNEI FERREIRA FERNANDES e RICARDO LUIS FIABANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D40D-0220-DF61-9319> e informe o código D40D-0220-DF61-9319





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

36

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0147546 DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA BDE-8D59, CHASSI: 9BWDL5BZXKP576339, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	87406	FRANQUIA VIDRO LATERAL	1	UND	300,00	300,00
VALOR TOTAL R\$						300,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidora Maiara Pasqualotto, matrícula nº 3004, o qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 2.120/2024.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Não se aplica por ser acionamento de seguro de veículo, onde o preço está determinado na apólice nº 01.31.0147546.

II – Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º,

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, MAIARA PASQUALOTTO, ROSANE BOHM, WILSON BARBIAN, SIDNEI FERREIRA FERNANDES e RICARDO LUIS FIABANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D40D-0220-DF61-9319>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	---	---	---

Justificativa: Não se aplica por ser acionamento de seguro de veículo, onde o preço está determinado na apólice nº 01.31.0147546.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Não se aplica por ser acionamento de seguro de veículo, onde o preço está determinado na apólice nº 01.31.0147546.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor da franquia a ser paga já é definido no ato da contratação do referido seguro do veículo junto a seguradora **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, conforme apólice nº 01.31.0147546, anexa ao processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

A metodologia que está sendo empregada é baseada no contrato de prestação de serviço Nº 141/2023 celebrado com a seguradora **GENTE SEGURADORA SA**, que através da apólice emitida, define o preço a ser praticado para o veículo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a GENTE SEGURADORA SA , CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Palotina,PR,18 de setembro de 2025.

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo – Matrícula: 3004

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 2.120/2024



Município de Palotina

150-000

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina - PR

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

76.208.487/0001-64

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	87406	FRANQUIA VIDRO LATERAL	1	UND	300,00	300,00
VALOR TOTAL R\$						300,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D40D-0220-DF61-9319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 26/09/2025 10:00:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAIARA PASQUALOTTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 26/09/2025 10:01:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE BOHM (CPF 040.XXX.XXX-70) em 26/09/2025 10:05:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON BARBIAN (CPF 014.XXX.XXX-05) em 26/09/2025 10:09:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 26/09/2025 10:45:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 26/09/2025 11:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D40D-0220-DF61-9319>

	MUNICIPIO DE PALOTINA CNPJ: 76.208.487/0001-64 Estado do Paraná Exercício: 2025		Proc. nº _____ / _____ Folha nº _____				
	SOLICITAÇÃO DE DESPESA						
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 18/09/2025		Nº 18876/2025			
Fornecedor: 102681 - GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: ISENTA Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 Bairro: CENTRO HISTÓRICO Cidade: Porto Alegre - RS CEP: 90.020-060 Telefone: (51)3023-3637				Diretoria de Orçamento VISTO			
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 02.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 69 SEGUROS EM GERAL SubDesdobramento: 99 DEMAIS SEGUROS EM GERAL Centro de Custo: - Fonte de Recurso: 01511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENTE Vínculo PPA: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:				Processo: _____ / _____ Modalidade: _____ Nº Licitação: _____ / _____ Data Publicação: _____			
Orçado Atual R\$ 260.000,00	Saldo Anterior R\$ 245.991,38	Valor Solicitado R\$ 300,00	Saldo a Solicitar R\$ 245.691,38				
Local de Entrega: Justificativa: DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA TROCA DE VIDRO LATERAL DO VEÍCULO VIRTUS PLACA BDE-8D59 PERTENCNTE A SECRARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESERVA DE DOTAÇÃO)							
Lote 1	Ord. 1	Item 87406	Descrição FRANQUIA VIDRO LATERAL	Unidade UND	Quantidade 1,00	Vlr. Unitário 300,0000	Vlr. Total 300,00
Total:						300,00	
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: ELABORACAO - 18/09/2025 MAIARA PASQUALOTTO - Matrícula:				Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 18/09/2025 Wilson Barbian SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM - Matrícula: 4000			
Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 18/09/2025 LOIVA JOVANA CASSOL AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matrícula: 3451				Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 18/09/2025 RICARDO LUIS FIABANI CONTADOR - Matrícula: 1993			

**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

42

DADOS DA APÓLICEAPÓLICE 01.31.0147546 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 479591 EMISSÃO 30/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 23/04/2025 às 24 horas do dia 23/04/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 23/04/2025 às 24 horas do dia 23/04/2026.

Nº DE ITENS 000002

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PALOTINA

CPF/CNPJ CÓD. TELEFONE/FAX EMAIL
76.208.487/0001-64 01021698 (44) 36495-221 ADMCOMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BRUF CIDADE BAIRRO
PR PALOTINA CENTROCEP ENDEREÇO
85950-000 RUA ALDIR PEDRON, 898**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.146,67	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.146,67	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	30/05/2025	0,00	1.146,67

Nº PARCELAS
01**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
17.715.413/0001-55	(44) 3023-3637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%





gente seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

43

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0147546 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 479591 EMISSÃO 30/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

94
APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0147546 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 479591 **EMIÇÃO** 30/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

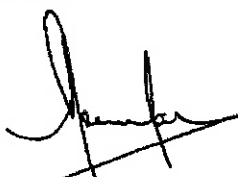
O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 30 de Abril de 2025


Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente


Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

45

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0147546 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 479591 **EMIÇÃO** 30/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	941,20
APP - MORTE ACIDENTAL	3,54
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	7,82
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	4,44
RCF - DANOS MATERIAIS	42,69
RCF - DANOS CORPORAIS	7,06
RCF - DANOS MORAIS	5,29
GUINCHO	49,23
TROCA DE PNEU	0,09
CARGA DE BATERIA	0,18
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	37,93
PANE SECA	6,84
LANTERNAS	1,00
FAROIS	2,12
RETROVISORES	2,12
CHAVEIRO	0,10
CARRO RESERVA	23,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	4,76
PARA-BRISA TRASEIRO	4,76
VIDROS LATERAIS	1,82

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0147546 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 479591 EMISSÃO 30/04/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 23/04/2025 às 24 horas do dia 23/04/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BDE8D59	Não Informado	2018/2019	VIRTUS 1.6 16V MSI TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe		Capacidade	Categoria Tarifária
9BWDL5BZXKP576339	005486-0		5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	416,81	3.321,45	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	500.000,00	12,59	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	2,96	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	2,95	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	100.000,00	1,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	100.000,00	3,91	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	100.000,00	2,22	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	24,74	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,04	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,08	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	16,88	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	3,94	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,64	250,00	-	-
FAROIS	Contratado	0,80	250,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,80	250,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,05	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	2,94	-	-	-

Carro reserva. 30 DIAS.

Impressão: 02/05/2025 16:11

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mat. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 5 de 8

**gente seguradora s.a.**CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

47

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0147546	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 479591	EMIÇÃO 30/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	2,13 350,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,13 350,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,06 300,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

48

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0147546 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 479591 **EMIÇÃO** 30/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 23/04/2025 às 24 horas do dia 23/04/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	SDX5J16	Não Informado	2022/2023	STRADA VOLCANO AT
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BD281B4GPYX95071		001549-0	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	524,39	5.630,35	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	500.000,00	30,10	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	4,10	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	2,34	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	100.000,00	1,77	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	100.000,00	3,91	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	100.000,00	2,22	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	24,49	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,05	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,10	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	21,05	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	2,90	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,36	250,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,32	250,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,32	250,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,05	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	20,74	-	-	-

Carro reserva. 30 DIAS.

Impressão: 02/05/2025 16:11

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 7 de 8



gente seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

49
APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0147546	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 479591	EMIÇÃO 30/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	2,63 350,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,63 350,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	0,76 300,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Solicitação de Assistência - nº 261021

SOLICITAÇÃO

Tipo	: ACIONAMENTO	Data	: 15/09/2025 10:32
Contrato	: 01.31.0147546.000000	Vigênte	:
Atendente	: GILMARA LOPES DE SOUZA	Solicitant	: SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	: MUNICIPIO DE PALOTINA	Telefone	: (44) 3649-7816
Contato	: Maiara Pasqualotto		
E-mail	: frotas@palotina.pr.gov.br		

DESCRIÇÃO

Marca	: VOLKSWAGEN	Cor	: NI
Modelo	: VIRTUS 1.6 16V MSI TOTAL FLEX	Ano	: 2018/2019
Placa	: BDE8D59	Tipo	: LEVE

SERVIÇO

Ocorrênci	: ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço	: VIDROS LATERAIS

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual o lado? DIREITO
Qual a localização do vidro TRASEIRO
O vidro é na porta? NÃO
O sinistro é em um ônibus ou micro-ônibus? NÃO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 17/09/2025

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 16/12/2025

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (PALOTINA/PR), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador	: AMJ AUTO VIDROS LTDA	Contato	: NÃO INFORMADO
CNPJ	: 60.805.008/0001-57	Telefone	: (45) 9994-30145
Logradour	: AVENIDA INDEPENDENCIA	Número	: 111
Bairro	: CENTRO	CEP	: 85950013
Município	: PALOTINA	UF	: PR

Solicitação de Assistência - nº 261021



SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0147546.000000
Atendente : GILMARA LOPES DE SOUZA

Data : 15/09/2025 10:32
Vigente :
Solicitant : SEGURADO

ATENÇÃO

Prezado Parceiro,

Seguem alguns direcionamentos para o atendimento e faturamento:

A) Nossa tabela de valores precifica os veículos que serão removidos e não os guinchos que serão utilizados nos atendimentos:

1. Os micro-ônibus são classificados e tarifados na categoria de guincho pesado independente se for utilizado Guincho Lança ou Guincho Plataforma;
2. Vans com até 5.79 metros de comprimento estão classificadas com a remoção na categoria de Utilitários.

3. As Vans acima de 5.79 metros de comprimento estão classificadas com a remoção na categoria de Pesado.

B) A liberação de hora trabalhada nas remoções simples de veículos pesados e Extra pesados ocorrerá apenas para a retirada de cardã, mediante a comprovação com Fotos.

C) Check list e registro de fotos são itens obrigatórios em todos os serviços:

- > Foto da dianteira e da traseira do veículo a ser removido visualizando a Placa;
- > Foto do veículo removido em cima da plataforma do guincho, lança ou asa delta;
- > Foto do cardã retirado para remoções de veículos pesados e extrapesados.
- > Serviços de Transporte de passageiros, carga de bateria, troca de pneu, chaveiro;
- > Foto da lateral e dianteira do veículo visualizando a placa e check list
- > A ausência destes documentos poderá gerar problemas na liberação do faturamento;

Boletos bancários NÃO serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são realizados via crédito em conta corrente, salvo acordo prévio.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: faturamento.assistencia@genteservicos.com.br.

Para casos de dificuldade em localizar o segurado ou necessidade de qualquer outro ajuste, entre em contato:

- WhatsApp 99993-1300 (Opção 2 – Assistência 24h + Opção 3 – Outro tipo de Assistência 24h)
- Telefone 0800-602-0088 (Opção 2 – Assistência 24h + Opção 1 – Assistência Auto).

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação

R\$ 1.190,00

Valor a ser pago pela seguradora

R\$ 890,00

Valor a ser pago pelo segurado

R\$ 300,00

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



52

Contrato Prestação de Serviços nº 129/2025

Pregão Eletrônico nº 14/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. VIGENCIA SERÁ DE 12 MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado à Travessa Burle Marx, nº 33, Loteamento Stroher, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-064, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº ISENTA, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 49133306, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul, Fone: (44) 98843-4901, e-mail: leonardo@clickseguros.com.br, representada neste ato pelo **Sr. LEONARDO MASIERO DUARTE**, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2022 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023 e 10.733/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 14/2025** cuja abertura foi realizada no dia **08 de Abril de 2025** e homologada no dia **11 de Abril de 2025**, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.2 Objeto da Contratação:

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO GOL 1.0 2019/2019 CHASSI 9BWAG45U9KT116288	Serviço	UNIDAD	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 518,25 (quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO GOL 1.0 2019/2019 CHASSI 9BWAG45U3KT124726	Serviço	UNIDAD	1	R\$ 518,25	R\$ 518,25

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DOS VEICULOS ONIX PLACAS AZQ 2D64.	Serviço	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

LOTE 12 - Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DOS VEICULOS ONIX PLACAS AZQ 2D65.	Serviço	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

LOTE 18 - Valor Total do Lote: 378,38 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO GOL VW/NOVO TL MCV PLACA BBW7616 RENA VAN 0114.231..341-A CHASSI: 9BWAG45U6JT102895.	Serviço	UNIDAD	1	R\$ 378,38	R\$ 378,38

LOTE 19 - Valor Total do Lote: 457,13 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX PLACA BEH-8F67	Serviço	UNIDAD	1	R\$ 457,13	R\$ 457,13

LOTE 20 - Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO VW GOL 1.0 MPI FLEX 4P 2018/2019 BDA-5J64	Serviço	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

LOTE 21 - Valor Total do Lote: 877,34 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 FLEX 2P 2018/2019 BDA-5J63	Serviço	UNID	1	R\$ 877,34	R\$ 877,34

LOTE 25 - Valor Total do Lote: 1.111,51 (um mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO CARGO 1317-T 4X2 N.SERIE DIESEL 10/10 ATC-2554	Serviço	UNID	1	R\$ 1.111,51	R\$ 1.111,51

LOTE 29 - Valor Total do Lote: 1.156,13 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro semi reboque prancha rodoumoura pro 2e 30 ton 2013/2013. AXH-5314	Serviço	UNID	1	R\$ 1.156,13	R\$ 1.156,13

LOTE 32 - Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



59

1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL CONFORTLINE 1.6, ANO 2017/2017, PLACAS BBL-8E52 - HATCH 4 PORTAS, COMPLETO - NA COR BRANCA, Chassi nº 9BWAB45UOHP113585.	Serviço	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
---	---	---------	------	---	------------	------------

LOTE 33 - Valor Total do Lote: 390,21 (trezentos e noventa reais e vinte e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO GM/PRISMA 1.4MT LT, ANO 2016/2017 - ECONOFLEX, PLACAS BAW-0D12, 4 PORTAS, CHASSI 9BGKS69V0HG107972, COMPLETO - NA COR BRANCA.	Serviço	UNID	1	R\$ 390,21	R\$ 390,21

LOTE 34 - Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO VW VOYAGE 1.6, ANO/MOD 2019/2020, CHASSI 9BWDB45U6LT028988, FLEX, PLACAS BDH0G27.	Serviço	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

LOTE 37 - Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO VW VOYAGE 1.6, ANO/MOD. 2019/2020, CHASSI 9BWDB45U9LT027561, FLEX, PLACAS BDH0G26.	Serviço	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

LOTE 40 - Valor Total do Lote: 2.393,52 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ MASCARELO GRANMINI 2009/2009 PLACA ART-8213 CHASSI 9BM6882729B661098	Serviço	UNID	1	R\$ 2.393,52	R\$ 2.393,52

LOTE 41 - Valor Total do Lote: 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE BCI-0H56 CHASSI 9BD341A5XJY549887	Serviço	UNID	1	R\$ 387,60	R\$ 387,60

LOTE 42 - Valor Total do Lote: 354,64 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN LT 1.4 2018/2019 CHASSI 9BGKS69V0KG102416	Serviço	UNID	1	R\$ 354,64	R\$ 354,64

LOTE 45 - Valor Total do Lote: 499,44 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO VIRTUS 2018/2019 CHASSI 9BWDL5BZXKP576339	Serviço	UNIDAD	1	R\$ 499,44	R\$ 499,44



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 48 - Valor Total do Lote: 353,22 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO VW/GOL 1.6 POWER 2005/2005 PLACA ALG - 3D34	Serviço	UND	1	R\$ 353,22	R\$ 353,22

LOTE 50 - Valor Total do Lote: 647,23 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX, 0 KM, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9BD281B4GPYX95071, COR PRETO VULCANO	Serviço	UND	1	R\$ 647,23	R\$ 647,23

LOTE 51 - Valor Total do Lote: 645,46 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX, 0 KM, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9BD281B4GPYX94596, COR CINZA SILVERSTONE	Serviço	UND	1	R\$ 645,46	R\$ 645,46

LOTE 52 - Valor Total do Lote: 646,44 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEICULO PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9BD281B4GPYX94940, COR CINZA SILVERSTONE.	Serviço	UND	1	R\$ 646,44	R\$ 646,44

LOTE 53 - Valor Total do Lote: 644,34 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO PARA VEÍCULO PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3, 0 KM, ANO MODELO 2022/2023, CHASSI9BD281B4GPYX95096	Serviço	UND	1	R\$ 644,34	R\$ 644,34

LOTE 54 - Valor Total do Lote: 645,24 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3, 0 KM, ANO/MODELO 2022/2023 CHASSI 9BD281B4GPYX94928	Serviço	UND	1	R\$ 645,24	R\$ 645,24

LOTE 57 - Valor Total do Lote: 444,03 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 93YRBB004SJ049728, PLACA TBA-0C45	Serviço	UNID	1	R\$ 444,03	R\$ 444,03

LOTE 58 - Valor Total do Lote: 444,08 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 93YRBB007SJ047858, PLACA TBA-0C42	Serviço	UNID	1	R\$ 444,08	R\$ 444,08



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



LOTE 59 - Valor Total do Lote: 443,59 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 93YRBB007SJ049352, PLACA TBA-0C40	Serviço	UNID	1	R\$ 443,59	R\$ 443,59

LOTE 60 - Valor Total do Lote: 444,96 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 93YRBB007SJ047844, PLACA TBA-0C41	Serviço	UNID	1	R\$ 444,96	R\$ 444,96

LOTE 62 - Valor Total do Lote: 648,59 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEÍCULO SAVEIRO CS RB MF, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BWKL45U0SP030456, PLACA TAV-3C52	Serviço	UNID	1	R\$ 648,59	R\$ 648,59

LOTE 64 - Valor Total do Lote: 649,42 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BWKL45U1SP052448, PLACA TJO-2G29	Serviço	UNID	1	R\$ 649,42	R\$ 649,42

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 17.680,75

2.3 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação de serviços, quanto a sua qualidade.

2.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O processo de **Pregão nº 14/2025**;
- A proposta apresentada pela empresa;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 17.680,75 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da execução dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao processo de **Pregão**, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.

7.3 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

7.4 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

8 CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

8.1 **Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de **XX (XXXXXX)** dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo do Departamento de frotas.

Local: Prefeitura Municipal

Logradouro: Rua Aldir Pedron nº 898

CEP: 85950-011

Cidade: Palotina/PR

A/C de Maiara Pasqualotto

8.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **03 (TRÊS) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (TRÊS) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A administração do presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, das secretarias participantes deste certame:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel - Matrícula: 3432

Suplente: Malara Pasqualotto - Matrícula: 3004

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko - Matrícula: 4007

Suplente: Paulino Teixeira Romano - Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke - Matrícula: 764

Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro - Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade - Matrícula: 1170

Suplente: Douglas Elias Franke - Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto - Matrícula: 2361 e 1715

Suplente: Ester Muller do Prado - Matrícula: 2941

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma - Matrícula: 2402

Suplente: Cleide Maria Becker Gibert - Matrícula: 4009

Suplente: Brayan Gilvan Gil Precona - Matrícula: 3590

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris - Matrícula: 1735

Suplente: Vanessa Dionara Scher - Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Finanças:

Gestor de Contrato: Mauri Habowski - Matrícula: 521

Suplente: Cauise Rayane de Mello - Matrícula: 3652

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki - Matrícula: 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia - Matrícula: 3530

b) Caberá a fiscalização do contrato, das secretarias participantes deste certame:

Conforme Portaria 60/2025:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Matrícula: 3043
Suplente: Tiago Gomes Pereira – Matrícula: 3746

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger/ Auxiliar administrativo/ Matrícula: 2988
Suplente: Douglas Elias Franke/ Técnico Agrícola/ Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighieri – Matrícula: 2703/2918
Suplente: Alcione Dotto – Matrícula: 1715/2361

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Priscila de Aguiar / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 2847
Suplente: Diego Stanga / Auxiliar de Laboratório / Matrícula: 3303

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Eduardo Marcelo Gris – Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher – Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula: 2018
Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3522

10- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Conforme Cláusula 18ª do Edital do 14/2025.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS

11.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina.

11.2 Serão permitidas a repactuação/reajuste/revisão do contrato, conforme cláusula 18ª do Edital do Pregão 14/2025.

11.3 Será permitido o reequilíbrio do contrato, conforme cláusula 17ª do Edital do Pregão 14/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 Indenizações e multas.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, Incisos III e IV.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

19.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO

20.1 A CONTRATADA terá o **PRAZO DE 07 (SETE) DIAS**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, podendo este, ser assinado digitalmente, encaminhando a via assinada pelo e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br, ou através de assinatura física, onde o responsável legal deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei 14.133/21. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

20.1.1 A Recusa injustificada na assinatura do contrato implica na abertura de Processo Administrativo contra a empresa, aplicando as sanções legais.

20.2 As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento conforme Lei Municipal 6.291/2022:

Art. 1º A publicidade dos atos oficiais da Lei 14.133/2021, tais como: avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação local ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



regional, assim como no Portal de Transparência do sítio oficial do Município de Palotina, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pr.gov.br/validador-digital>



Palotina, 16 de Abril de 2025.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Leonardo Masiero Duarte

LEONARDO MASIERO DUARTE
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____ 2-NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
--	----------------------	----------------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **14:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.818-1	RSE2400025808	18/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10187838 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E81CAEE7FD72472BF5B884884817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.818-1 e o código de segurança 3gtZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ – 90.180.805/0001-02
NIRE – 43300025934

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 115

1º) **Data, hora e Local:** 15 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, CEP 90020-080, Bairro Centro Histórico.

2º) **Presença:** Presentes o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais e o Diretor Sr. Eduardo Wais.

3º) Aberta a reunião, foi colocado em pauta a abertura de um Escritório de Representação da Gente Seguradora S/A na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no endereço: Rua Marcelino Iachinski nº 226, Bairro Portão, CEP 81.070-360, tendo como responsável o Sr. Marcelo Wais.

4º) Após o assunto ser amplamente analisado, todos os presentes foram unânimes na instalação do referido escritório.

5º) Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião. Ata lida e aprovada pelos presentes, que declaram que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 002.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2024.

Sérgio Suslik Wais
 Diretor-Presidente

Marcelo Wais
 Diretor Vice-Presidente

Eduardo Wais
 Diretor

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
 CEP 90020-080 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 807 0888
genteseguradora.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10197936 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180505000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CABE7FD72472BF5B664054817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 3g/Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.818-1	RSE2400025808	18/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.390-15	MARCELO WAIS	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
082.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Cartão de registro sob o nº 10187838 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 00180805000102 e protocolo 240208181 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CAEE7FD72472BF5B884654817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.818-1 e o código de segurança 3gTZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 4/6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10187935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 80180805000102 e protocolo 240208161 -
22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51C8E7FD72472BF5B6B4654817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.516-1 e o código de segurança 3gfZ Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


secretario

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., do CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/020.816-1 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10197935, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pagae/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 10:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/020.816-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E510AEE7FD724729F5B884654817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 3gTZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Assinatura]

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CNPJ	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197835 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 80180805000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CABE7FD72472BF8B6B4854B17A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 3gfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby

pág. 7/8



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/020.818-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10197995 em 25/01/2024 da empresa 4330002593-4 GENTE SEGURADORA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4180201259-8	RUA MARCELINO JACHINSKI 226 - BAIRRO PORTAO CEP 81070-960 - CURITIBA/PR

25 de Jan de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197995 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 80180805000102 e protocolo 240204181 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CAEE7FD72472BF5B684864817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.818-1 e o código de segurança 3g7Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/8



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **21/09/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de agosto de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/08/2025 às 11:31:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **554A093D00D6**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36601774**
Autenticação: **46985473**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:44 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **CE6E.7A61.8DB4.9138**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2025 a 02/10/2025

Certificação Número: 2025090311230575101350

Informação obtida em 18/09/2025 10:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 48820612/2025

Expedição: 22/08/2025, às 11:34:00

Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A gente seguradora, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001/02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Victória Maccari Soares, portador do RG nº 7114867703, Órgão Expeditor SSP/RS, e do C.P.F nº 848.122.650-53 **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Porto Alegre-RS, 14 de Agosto de 2025

VICTORIA MACCARI Assinado de forma digital
SOARES:8481226505 por VICTORIA MACCARI
3 SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Victória Maccari Soares – Representante Legal
CPF: 848.122.650-53
RG: 71.148.677.03– SSP/RS

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A gente seguradora, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001/02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). Victória Maccari Soares, portador do RG nº 7114867703, Órgão Expeditor SSP/RS, e do C.P.F nº nº 848.122.650-53, **DECLARA** sob as penas da lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Porto Alegre-RS, 14 de Agosto de 2025.

VICTORIA MACCARI Assinado de forma
SOARES:848122650 digital por VICTORIA
53 **MACCARI**
SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Victória Maccari Soares – Representante Legal
CPF: 848.122.650-53
RG: 71.148.677.03– SESP/RS

ANEXO II FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**(Informações para fins de assinatura de contrato)****Razão Social da proposta:** Gente seguradora**Endereço:** Marechal Floriano Peixoto**Bairro:** Centro Histórico**CEP:** 90020-060**Cidade :** Porto Alegre**Estado:** Rio Grande do Sul**CNPJ nº:** 90.180.605/0001-02**Inscrição Estadual nº** Inseta**Inscrição Municipal I/RS (alvará) nº:** 49133306**Nº do telefone:** 51 3023 8888**Nº de celular****Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:**
Victória Maccari Soares**Função do representante legal:** Coordenadora comercial**Endereço do representante legal:** Av. Panamericana nº358/301 – **Bairro:** Jd. Lindóia**RG nº:** 71.148.677.03 **Órgão emissor:** RS **CPF nº:** 848.122.650-53

Porto Alegre-RS, 14 de Agosto de 2025

VICTORIA MACCARI
SOARES:848122650
53Assinado de forma digital
por VICTORIA MACCARI
SOARES:84812265053

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 83950-000 CNPJ: 75.203.437/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escrivão,
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escrivão.
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escrivão.
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escrivã.

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Ermano, Matrícula nº 3614, escrivã;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo.
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escrivão,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escrivã.
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escrivã

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

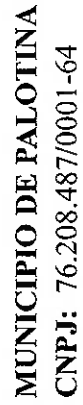
Registre e Publique-se

Wilson Barbisan
Secretário Mun. de Administração

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 13/02/25 Pg 10

Edição 11422



Legenda

**Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER**

Menor valor	Valor excluído da análise
-------------	---------------------------

Cotação: 380 / 2025			Data Cotação: 25/09/2025			GENTE SEGURADORA SA																				
Forma de Análise: Menor Valor																										
Utiliza Lote:Não																										
Forma de Apuração:Item																										
Item	Qtd	Unidade	Fone:(51)3023-3637			Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total			
Lote: 01																										
87406 - FRANQUIA VIDRO LATERAL			1		UND	300,0000			300,0000												300,0000			300,0000		
					Total Lote 01	300,0000															300,0000					
					Totais:	300,0000															300,0000					



Memorando 28- 2.120/2024

De: Barbara U. - TR

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Rodrigo R.

Data: 26/09/2025 às 08:06:53

Setores envolvidos:

GAB, CCI, CLC, DF, SEPLAN, CPO, CPDP, DPE, CTS, DIL, TR

VIRTUS BDE-8D59

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o parecer referencial 01/2024 da Assessoria Jurídica em anexo e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

PR_01_2024_Inexistibilidade_para_pagamento_de_franquia_de_seguro_veicular_.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2024

Tema: Procedimentos de Inexigibilidade para pagamento de franquia de Contrato de Seguro Veicular

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

E, neste sentido, nota-se que o departamento jurídico desta municipalidade recebe um elevado número de pedidos de manifestação inicial para procedimentos de Inexigibilidade que buscam o pagamento de franquias de casco, lanternas e para-brisas de veículos segurados através de outros certames licitatórios. Assim, através da elaboração do presente parecer jurídico referencial, aplicável a todos os pedidos que versem sobre este tema, busca-se dar mais celeridades aos trâmites administrativos e jurídicos para possibilitar a análise dos pleitos, especialmente diante da baixa complexidade do procedimento.

Dito isto, passamos ao esclarecimento da matéria e sua respectiva interpretação jurídica.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 206, de 15 de junho de 2023.

3. Fundamentação:

A Lei Federal nº 14.133/21, através de seu Artigo 74, prevê, em rol exemplificativo, as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

No caso objeto deste parecer referencial, verifica-se que há patente inviabilidade de competição, vez que o pagamento do sinistro decorre de Contrato Administrativo de seguro firmado com a respectiva vencedora do procedimento licitatório utilizado para contratação da proteção veicular.

Assim, não há outra pessoa jurídica ser contratada, vez que cabe somente o repasse do valor de franquia à própria seguradora ou, eventualmente, à oficina que esta indicar para a realização dos reparos.

No mais, a justificativa do preço a ser pago deve decorrer do valor expresso a título de franquia junto a Apólice e ao Contrato Administrativo, tratando-se de ajuste contemporâneo à época do certame que definiu a seguradora contratada, de forma que o pagamento da franquia deve importar no dispêndio de um valor reduzido para substituição das peças avariadas, vez que sua compra, sem a benesse abarcada pelo contrato de seguro firmado, importaria em um gasto maior à Administração.

4. Dos elementos essenciais para o regular prosseguimento do procedimento:

A fim de viabilizar a contratação pretendida, é essencial que o procedimento seja instruído com os seguintes documentos, pautados nas minutas pré-aprovadas pelo Departamento Jurídico:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

- Termo de Referência, com seus respectivos anexos, a destacar o Documento de Determinação do Valor Estimado, Minuta do Contrato Administrativo, Minutas de Declarações, etc.

- Solicitação de Despesa;
- Documento do Sinistro firmado pela Seguradora, em que indica o local de reparo e valor a ser pago a título de franquia;

Com os elementos acima, devem ser coletados os documentos padronizados para habilitação da seguradora, que serão objetos de análise pelo Agente de Contratação designado pela Autoridade Superior, a destacar, conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Ao fim, o feito deve ser remetido a Autoridade Superior, que irá autorização de aquisição e ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Parecer Referencial:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, em razão do pagamento da franquia ser destinado à empresa que segurou o veículo, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21

b) Para tanto, o feito deve ser instruído com os elementos aqui citados, onde deve restar manifestamente claro que o valor a ser pago a título de franquia é inferior à substituição da peça avariada, mediante orçamento para reparo;

c) Realizada a análise de conformidade dos documentos pelo Agente de Contratação designado, o feito deve seguir a Autoridade Superior, para que, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, pondere se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, **averiguando as condições em que os danos foram causados ao veículo, na forma do Decreto Municipal nº 9.591/2020, tomando as providências para elucidação do sinistro.**

d) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia dos respectivos contratos, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

e) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 15 de abril de 2024, às 16:34 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B517-441D-7FBD-79AE> e informe o código B517-441D-7FBD-79AE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B517-441D-7FBD-79AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 26/09/2025 09:51:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B517-441D-7FBD-79AE>



Memorando 29- 2.120/2024

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 26/09/2025 às 09:51:03

Setores envolvidos:

GAB, CCI, CLC, DF, SEPLAN, CPO, CPDP, DPE, CTS, DIL, TR

VIRTUS BDE-8D59

Bom dia

Autorizo o pagamento.

att

-

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8CD-8064-73D7-8FFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 26/09/2025 09:51:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C8CD-8064-73D7-8FFD>